

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ATA Nº 132 /2020**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 18h, reuniram-se na Sala de reuniões dos Conselhos Municipais de Vera Cruz-RS, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, Vera Cruz – RS, para reunião extraordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Cintia Jaqueline Silveira, Dilceu Moraes, Jeferson Klunk, Liria Marcia Weiland e sua suplente Márcia Amon Wagner, Leila Adriane Adiers Griebel, Cristian Wagner e Clari Teresinha Mattes. Ainda estiveram presentes, Caroline Ortolan, nutricionista da alimentação escolar da gestão e Iris Lenz Ziani, professora responsável para realizar os serviços da Secretaria Executiva do CAE. A presidente, Cintia, saúda os presentes e solicita a leitura da ata anterior. A ata é lida e aprovada pelos conselheiros presentes. Cíntia apresenta a pauta. Cíntia coloca em análise e apreciação o Plano Anual de Trabalho do PNAE Vera Cruz – RS do ano de 2020 da entidade executora (prefeitura Municipal de Vera Cruz). Os conselheiros por unanimidade concordam com o Plano Anual de Trabalho de Vera Cruz. Na sequência analisam os seguintes cardápios recebidos: Cardápio dos Níveis de 2020 da 1ª e 3ª semanas e da 2ª e 4ª semanas das EMEIs; Cardápio de 2020 da 1ª e 3ª semanas e da 2ª e 4ª semanas da EMEF São Francisco; Cardápio do Berçário A de 2020 da 1ª e 3ª semanas e da 2ª e 4ª semanas da EMEI Dona Dionéia; Cardápio do Berçário B de 2020 da 1ª e 3ª semanas e da 2ª e 4ª semanas da EMEI Dona Dionéia; Cardápio do Berçário A de 2020 da 1ª e 3ª semanas e da 2ª e 4ª semanas da EMEI Moacir Pereira; Cardápio do Berçário B de 2020 da 1ª e 3ª semanas e da 2ª e 4ª semanas da EMEI Moacir Pereira; Cardápio do Berçário A de 2020 da 1ª e 3ª semanas e da 2ª e 4ª semanas da EMEI Pingo de Gente; Cardápio do Berçário B de 2020 da 1ª e 3ª semanas e da 2ª e 4ª semanas da EMEI Pingo de Gente; Cardápio do Berçário A de 2020 da 1ª e 3ª semanas e da 2ª e 4ª semanas da EMEI Raio de Luz; Cardápio do Berçário B de 2020 da 1ª e 3ª semanas e da 2ª e 4ª semanas da EMEI Raio de Luz; Cardápio do Berçário A de 2020 da 1ª e 3ª semanas e da 2ª e 4ª semanas da EMEI Sabor de Alegria; Cardápio do Berçário B de 2020 da 1ª e 3ª semanas e da 2ª e 4ª semanas da EMEI Sabor de Alegria; Cardápio do Berçário A de 2020 da 1ª e 3ª semanas e da 2ª e 4ª semanas da EMEI Vovô Adail; Cardápio do Berçário B de 2020 da 1ª e 3ª semanas e da 2ª e 4ª semanas da EMEI Vovô Adail; Cardápio Fundamental de 2020. Após a análise concordam com os mesmos. Prosseguindo, analisaram a documentação dos processos 088/2019 da Chamada Pública 002/2019 - Dispensa 021/2019 referente a aquisição de alimentos da agricultura familiar para escolas municipais e filantrópicas e do Processo 090/2019 da Chamada Pública 003/2019 – Dispensa 022/2019 referente a aquisição de alimentos familiares para EMEIs e EMEF São Francisco, bem como os empenhos com as respectivas notas fiscais referente a aquisição de alimentos do ano de 2019. Os conselheiros deliberam que esta tudo nos conformes quanto a aquisição de alimentos. Na sequência, as conselheiras relatam sobre a visita realizada na EMEI Pingo de Gente e apresentam o relatório das questões observadas conforme o roteiro de visitas às escolas: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - 2020 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, onde foi constatada que havia alimentos vencidos como a schmier e as pipocas vencidas a própria escola já havia separado anteriormente. O manipulador estava com barba e com máscara mas a mesma não cobria na totalidade a barba e tirou a máscara para falar. Relatam que constatada a irregularidade e fora ainda que a atitude do profissional deixou os conselheiros nem um pouco a vontade e retraídos e ainda pediu que lhe fosse mostrada a lei. O colaborador também recebeu em assinar o check list no final. É relatado que quanto aos exames os mesmos relataram que fazem uma vez ao ano. A presidente relata que encaminhou ao Secretário Municipal de Educação, referente a questão do manipulador de alimentos que possui barba solicitando providências cabíveis para resolver a situação junto aos manipuladores de alimentos. Os conselheiros leem a RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 216 - ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e a Portaria Estadual nº

78/2009, que aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e as Normas para Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação no Rio Grande do Sul. A nutricionista Caroline auxilia explicando que nas normatizações não existe a questão do uso de máscara mas a nível de comercialização existe máscaras para serem usadas para quem usa barba e ela sempre orientou que se usarem barba que devem usar máscara desde que cubra na sua totalidade. Caroline também ressalta que não se pode conversar no ambiente de preparo de alimentos para que a saliva expelida no momento da fala cai sobre os alimentos. A nutricionista explica sobre os exames médicos que se está organizando para ser oferecido a todos os manipuladores de alimentos por que até o momento não acontecia. No ano passado através de um programa pela UNISC vários manipuladores participaram e realizaram os exames médicos. Os conselheiros conversam sobre as questões observadas e se irão alterar o item do formulário do roteiro de visita quanto ao item 1.B. que se refere ao uso de máscaras ou fica somente o que está previsto na RDC. Os conselheiros decidem por unanimidade que fosse cumprida a lei e alterado o check list retirando “*ou protegida totalmente por máscara*” ficando somente “*Barba feita (masculino)*”. E se houver a opção pelo uso da máscara será exclusivo de responsabilidade do Secretário de Educação e não do CAE. Os conselheiros também irão aguardar o retorno do Secretário, pois somente foi solicitado na sexta-feira. Elaboram o parecer e o mesmo será encaminhado a escola juntamente com os anexos da RDC e a Portaria estadual. Os conselheiros definem que irão realizar visitas e após colocar no grupo. Nada mais a tratar foi encerrada a presente reunião, lavrou-se a presente ata que após de lida e aprovada será assinada pela presidente e demais conselheiros. Município Vera Cruz, 16 de março de 2020.